



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEM/PA

## Licença de Operação

LO Nº.: 7429/2013

VALIDADE ATÉ: 13/06/2017

PROCESSO Nº.: 2012/0000017280

DATA DO PROTOCOLO: 11/06/2012

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA

PORTE:

C-III

ENDEREÇO:

AVENIDA CUIABÁ S/N - CIA DAS DOCAS DO PARÁ  
BAIRRO: MAPIRI

MUNICÍPIO:

Santarém - PA

CEP:

68040-400

INSC. ESTADUAL/RG:

15-238438-3

CNPJ/CPF:

03.128.979/0005-08

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0306-3 - Terminais de distribuição de combustíveis

VALOR AUTORIZADO:

CAM: 800

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

AVENIDA CUIABÁ S/N - CIA DAS DOCAS DO PARÁ.  
BAIRRO: MAPIRI - Santarém - PA  
Coordenadas Geográficas: DATUM: SAD69 - W: 54:44:25,57 - S: 02:25:02,02

OBSERVAÇÕES:

Esta Licença AUTORIZA a operação da base de distribuição de combustíveis, com capacidade de armazenamento para 800m<sup>3</sup>, nos termos do Parecer Técnico nº 20883/GECOS/CLA/DILAP/2013, datado de 16 de janeiro de 2013 e da Nota Técnica nº 4224/CLA/DILAP/2013, datada de 06 de junho de 2013.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 14 de junho de 2013

Francisca Lúcia Porpino Telles  
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades  
Poluidoras - DILAP

Edna Suely Lobato Corumbá  
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA



## Anexo I - Licença de Operação

### Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 7429/2013 requerida no processo protocolado sob nº. 2012/0000017280 em 11/06/2012, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

#### Item: Pendência

##### Prazo de 30 dias

- 1- Encaminhar Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Santarém, em vigência;
- 2- Encaminhar Laudo de Vistoria Anual emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar, em vigência;
- 3- Encaminhar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Sr. Itaceny U. B. de Carvalho, responsável técnico pelos testes e relatórios de ensaio não destrutível por ultra-som;
- 4- Apresentar comprovante de recebimento, emitido pela empresa de Manaus, para a qual foi destinado o resíduo sólido contaminado, conforme informado no e-mail do dia 17/05/2012;
- 5- Apresentar relatórios de monitoramento dos efluentes gerados no empreendimento e do corpo receptor, acompanhado dos laudos com resultados das análises físico-químicas dos efluentes, referentes ao período de setembro/2012 a janeiro/2013;

##### Prazo de 90 dias

- 6- Apresentar Plano de Atendimento a Emergência, revisado e atualizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração do mesmo;

#### Item: Condicionante

##### Prazo de 1460 dias

- 7- Encaminhar, trimestralmente, relatório de monitoramento do desenvolvimento das atividades, informando acerca dos resíduos gerados e a sua destinação;
- 8- Providenciar o licenciamento da infraestrutura portuária junto a esta SEMA, encaminhando PEA, de acordo com o roteiro a ser disponibilizado por este órgão, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de elaboração e CTDAM;
- 9- Apresentar proposta referente à implantação de sistema de contenção de vazamento para a tubulação que inicia na área portuária e se estende até a base, visando resguardar o ambiente. Ressalta-se que essa proposta deverá fazer parte da documentação a ser apresentada visando à regularização da infraestrutura portuária;
- 10- Seguir as recomendações apontadas pela empresa que realizou os diversos testes nos equipamentos do terminal, que evidenciaram inconformidades;
- 11- Encaminhar Relatório de Informação Ambiental Anual, a cada 365 dias, de acordo com o que dispõe o Decreto de nº 1.120 de 8 de junho de 2008, a contar da data de recebimento da licença ora concedida, ao qual deverão ser anexados relatórios de monitoramento, certificados de coleta de resíduos perigosos por empresa devidamente habilitada, DAE quitado, documentos atualizados (quando couber) e outros elementos que julgar pertinentes. No RIAA relativo ao período 2013-2014, deverão ser juntados também os relatórios técnicos de ensaios não destrutíveis a serem realizados nos equipamentos do terminal por profissional habilitado, acompanhado da devida ART;
- 12- Comunicar imediatamente à SEMA, a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental; e
- 13- Informar quaisquer modificações pretendidas para a atividade, as quais deverão ser apresentadas a esta SEMA, para nova análise.

OBS: Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença de operação poderá levar ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da legislação ambiental em vigor.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Francisca Lúcia Porpino Telles  
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades  
Poluidoras - DILAP

Edna Suely Lobato Corumbá  
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA

APENAS VISUALIZAÇÃO

Título Vencido em: 13/06/2017